

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.125, de 24 de outubro de 2019.

Aprova a oferta de, no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.025
Data 8/11/2019
Página(s) 113-114